



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 574/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.650,59 (trinta e dois mil seiscientos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), que ficará com as seguintes classificações:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.001 - Divisão de Proteção Social Básica	
08.244.0010.2.303 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.31.93/3767 - Indenizações e Restituições	R\$ 6.924,30
14. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
14.001 - Divisão de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa	
08.241.0015.2.350 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa	
3.3.31.93/3777 - Indenizações e Restituições	R\$ 25.726,29
T o t a l.....	R\$ 32.650,59

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

01. - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 - Gestão da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00/001 (002) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00/001 (005) - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00/001 (011) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
T o t a l.....	R\$ 270.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
767	FNAS - PAEFI REGIONALIZADO	6.924,30
777	FIPAR - INCENTIVO	25.726,29
	Total do Superávit Financeiro	32.650,59

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

01. - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal

4.4.90.51.00/001 (001) - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0007.1.003 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (126) - Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 270.000,00

T o t a lR\$ 302.650,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2023.05.04 17:12:26 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.053/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 574/2023, de 04/05/2023:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.650,59 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), que ficará com as seguintes classificações:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.001 - Divisão de Proteção Social Básica	
08.244.0010.2.303 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.31.93/3767 - Indenizações e Restituições	R\$ 6.924,30
14. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
14.001 - Divisão de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa	
08.241.0015.2.350 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa	
3.3.31.93/3777 - Indenizações e Restituições	R\$ 25.726,29
T o t a l.....	R\$ 32.650,59

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

01. - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 - Gestão da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00/001 (002) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00/001 (005) - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00/001 (011) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
T o t a l.....	R\$ 270.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
767	FNAS - PAEFI REGIONALIZADO	6.924,30
777	FIPAR – INCENTIVO	25.726,29
	Total do Superávit Financeiro	32.650,59

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

01. – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal

4.4.90.51.00/001 (001) – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0007.1.003 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (126) - Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 270.000,00

T o t a l.....R\$ 302.650,59

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2022 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

VIVIANE
COMIRAN:0175942498
6

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2023.05.04 17:07:29 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.054/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.005 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

3.1.90.94.00/000 (349) – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 8.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.001 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/303 (395) – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

11.004 – Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0009.2.212 – Gestão do Consórcio - CISOP

3.3.71.70.00/303 (476) – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 30.000,00

T o t a l.....R\$ 58.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.005 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.30.00/000 (350) – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.001 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (389) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

T o t a l.....R\$ 58.000,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2022 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2023.05.04 17:09:58 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



CONVOCAÇÃO 001/2023

A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros para reunião ordinária

Dia: 05/05/2023 (sexta-feira)

Horário: 13hrs

Local: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Pauta:

- Análise Documental dos candidatos inscritos para o processo de escolha
- Substituição de membro da comissão especial – representante governamental.
- Escolha do presidente da comissão especial

Ibema, 04 de maio de 2023.

Neusa Prechlak
Neusa Prechlak

Secretaria Executiva dos Órgão Gestor dos Conselhos